

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaperuna
Cartório da 2ª Vara
Rodovia Br-356 Km 01 CEP: 28300-000 - Itaperuna - RJ e-mail: itp02vara@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

CERTIDÃO

Processo: **0002704-05.2020.8.19.0026**

Distribuído em : 12/08/2022

Classe/Assunto: Termo Circunstanciado - Da Poluição e Outros Crimes Ambientais (Art. 54 a 59 e 61 - Lei 9.605/98)

Registro de Ocorrência 143-02544/2019 23/12/2019 143ª Delegacia Policial

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Autor do Fato: JORGE HENRIQUE MARTINS E SUL

Autor do Fato: JORGE HENRIQUE MARTINS E SUL - Endereço: RUA das Tulipas, n.º 29, Ap 201 Bloco a - Santo André - Cariacica - ES - CEP: 29144-660 - Tel.: (27) 998091828 Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Cariacica - ES Estado Civil: Divorciado Data de Nascimento: 20/04/1976 Idade: 46 Filiação: Pai - Bernardino de Jesus e Sul Neto Mãe - Geneci Martins e Sul CPF: 04479067710 IFP/DETRAN: 081966814 Emissor: IFP/DETRAN CNH: 01474353430 AE Emissor: DETRAN
Alcunha:

ANTONIO CARLOS DORNELLAS GIRÃO, Analista Judiciário, matrícula 01/15.355, Chefe de Serventia Judicial da 2ª Vara da Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da lei etc.

C E R T I F I C A, atendendo à solicitação de **JORGE HENRIQUE MARTINS E SUL**, brasileiro, caminhoneiro, nascido aos 20/04/1976, RG nº. 08.196.681-4 (IFPRJ), que tramita neste Juízo o **processo nº. 0002704-05.2020.8.19.0026 (procedimento nº. 143-02544/2019, de 05/12/2019)**, resultado de investigação instaurada para apurar a prática do delito previsto no artigo 56 da Lei 9.605/1998. Antes de se manifestar sobre o oferecimento ou não de denúncia, o Ministério Público emitiu parecer no seguinte sentido: *“entende que ainda há diligências a serem empreendidas, mormente quando se observa que apenas o condutor do veículo utilizado no transporte foi identificado e indiciado. Faz-se premente, portanto, a qualificação de oitiva do responsável pela Administração da pessoa jurídica, sendo essa a pessoa que, em tese, teria responsabilidade em obter as licenças – inclusive ambientais – para funcionamento do empreendimento e, nessa qualidade, agiria com o domínio funcional do fato.”* O MM. Juiz determinou a remessa do processo à 143ª Delegacia de Polícia para dar cumprimento ao que foi requerido pelo Ministério Público. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e dois. Eu, _____ (Antonio Carlos Dornellas Girão, AJ, matr. 01/15.355), digitei e subscrevo. O referido é verdade e dou fé.

Antonio Carlos Dornellas Girao - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/15355

Código de Autenticação: 45LT.VM5Q.F4KK.D2H3
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

